



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

RENOVAÇÕES DE CONTRATOS

Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): ADMINISTRAÇÃO

Responsável pela Demanda: CÍCERO ROGÉRIO SANCHES

DATA: 26/04/2024

E-mail: compras.pmrpinhal@gmail.com

Fone: (43)3551-8301

1. OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATOS

VALOR ESTIMADO PARA AS RENOVAÇÕES: R\$ 925.823,00

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: LIVRE

PREVISÃO PARA RENOVAÇÃO DOS CONTRATOS: DEZEMBRO 2024 A JUNHO DE 2024

OK cont
OK sept
OK pub
OK site

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA RENOVAÇÃO.

As renovações dos contratos de prestação de serviços abaixo são de extrema importância para a Administração, pois tratam-se de serviços essenciais e estão ligados à maioria das atividades desenvolvidas pelo município, seja na área administrativa, educacional, assistencial ou de saúde.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § I, da Lei 8.666/93 prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso podem chegar a 60 (sessenta) meses, e no art.107 da Lei 14.133/2021 que os contratos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, e para que não precisemos abrir novos processos licitatórios que demandam de certo tempo e são morosos vimos como alternativa a renovação por mais 12 meses a partir de cada vencimento. Os contratos referem-se à manutenção de servidores de internet, hospedagem de website, publicação de atos oficiais, controle de frequência de funcionários, locação de softwares, serviços de internet, suporte técnico, manutenção de computadores e serviços de leiloeiro. A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho das contratadas, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos, além de permitir a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças. Além disso os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área.

3. CONTRATOS A RENOVAR

ITEM	CONTRATO N.º	LICITAÇÃO	VENCIMENTO	OBJETO	DATA PARA RENOVAÇÃO	VALOR CONTRATADO	GESTOR	FISCAL
1.	346/22	Inex.013/22 OK	14/12/23	Leiloeiro Oficial	05/12/24	0,00	Cícero Rogério Sanches	Marcelo Corinth
2.	325/22	PR094/22 OK	01/01/25	Manutenção Sistema Iluminação Pública	05/12/24	136.656,00	Cícero Rogério Sanches	Rodrigo Lanini Borges
3.	161/20	PR063/20 OK	03/01/25	Manutenção de antenas, torres e servidores Linux e Sistemas Windows 2008R2, Windows 2012R2.	20/12/2024	50.400,00	Cícero Rogério Sanches	Rodrigo Lanini Borges
4.	010/23	PR004/23 OK	06/02/25	Manutenção técnica do site oficial	29/01/25	2.508,00	Cícero Rogério Sanches	Juliano Zacarias
5.	017/22	PR010/22 OK	01/03/25	Cessão de uso e manutenção relógios ponto	19/02/25	61.570,56	Cícero Rogério Sanches	Jander Jean Pinheiro
6.	059/21	TP001/21 OK	05/04/25	Sistema software Executivo e Legislativo	25/03/25	246.851,40	Cícero Rogério Sanches	Marcelo Corinth
	070/22	Pr019/22 OK	13/04/25	Serviços de internet fibra óptica	25/03/25	64.800,00	Cícero Rogério Sanches	Rodrigo Lanini Borges
7.	068/21	PR031/21 OK	16/04/25	Suporte técnico operacional	25/03/25	70.907,04	Cícero Rogério Sanches	Rodrigo Lanini Borges



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

8.	129/24	PR026/24	29/04/25	Manutenção Antena Digital	25/03/25	18.000,00	Rodrigo Lanini Borges	Cícero Rogério Sanches
	138/24	PR023/24	07/05/25	VALE ALIMENTAÇÃO	24/04/25	1.239.649,92	Cícero Rogério Sanches	JANDER JEAN PINHEIRO
9.	091/22	PR033/22	12/05/25	Manutenção de microcomputadores	12/05/25	24.000,00	Cícero Rogério Sanches	Rodrigo Lanini Borges
10.	161/23	PR042/23	25/06/25	Jornal diário	20/05/25	250.250,00	Cícero Rogério Sanches	Rodrigo Lanini Borges
	183/22	PR052/22	28/06/25	Sistema software SIOPS, SIOPE, SICONFI	03/06/25	17.880,00	Cícero Rogério Sanches	Marcelo Corinth
	202/23	PR053/23	16/10/25	Manutenção sistema câmeras monitoramento	18/09/25	238.080,00	Cícero Rogério Sanches	Rodrigo Lanini Borges
				TOTAL		925.823,00		


CÍCERO ROGÉRIO SANCHES
Responsável pela Formalização da Demanda

**CONTROLE
INTERNO**

PAG 1

CIENTE:


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

RENOVAÇÃO CONTRATO 183.2022

1 mensagem

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>
Para: tiagotrain@gmail.com

7 de maio de 2025 às 08:47

Bom dia

O contrato 183/2022 referente ao Pregão 052/2022 encerra-se no dia 28/06/2025 e gostaríamos de saber se há interesse em renová-lo por mais 12 meses.

Aguardo confirmação até dia 09/05.

At.te

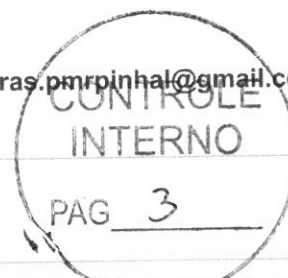
--

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ
TELEFONE (43) 3551-8320





Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

**RENOVAÇÃO CONTRATO 183.2022**

2 mensagens

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>
Para: tiagotrain@gmail.com

7 de maio de 2025 às 08:47

Bom dia

O contrato 183/2022 referente ao Pregão 052/2022 encerra-se no dia 28/06/2025 e gostaríamos de saber se há interesse em renová-lo por mais 12 meses.

Aguardo confirmação até dia 09/05.

At.te

--

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ
TELEFONE (43) 3551-8320

tiago jose train machado <tiagotrain@gmail.com>
Para: Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>
Cc: Douglas Wendel <douglaswendel@gmail.com>

8 de maio de 2025 às 22:04

Boa noite

Prezado Senhor,

A empresa **SEVEN.CO TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.235.415/0001-75, situada à Rua Vinte Quatro de Maio nº 411, Conj.: 201 ANDAR SB, COND. FOLADOR ED BLOCO BL A, Bairro: Rebouças, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº: 80.510-030, telefone: (41) 99611-8877, e-mail douglaswendel@gmail.com, neste ato representado por (sócio gerente/Diretor), senhor **DOUGLAS WENDEL DA SILVA**, CPF nº 037.304.349-00 e RG nº 8.755.893-2/SESP-PR, vem através do presente expor e requerer o seguinte:

Tendo em vista o Contrato nº 183/2022, mantido por esta empresa com este Executivo, venho manifestar por meio deste o nosso interesse na prorrogação pelo mesmo prazo e valor corrigido pelo IPC-Acumulado de 5,48%, sendo prorrogado por 12 meses e valor mensal passa de R\$ 1.490,00 para R\$ 1.571,65.

Valor total deste aditivo R\$ 18.859,82.

Dessa forma, fica evidenciado que o interesse público acha-se preservado, bem como o princípio da economicidade.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Voltar](#)[Imprimir](#)CONTROLE
INTERNO

PAG

4

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 25.235.415/0001-75
Razão Social: SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA
Endereço: R VINTE E QUATRO DE MAIO 411 CJ 201 / REBOUCAS / CURITIBA / PR / 80220-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2025 a 02/06/2025

Certificação Número: 2025050402563660668508

Informação obtida em 14/05/2025 13:38:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
CNPJ: 25.235.415/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:41:11 do dia 12/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/11/2025.

Código de controle da certidão: **C311.96E9.47E5.B40C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036791248-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.235.415/0001-75**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.235.415/0001-75

Certidão nº: 26562177/2025

Expedição: 14/05/2025, às 09:30:59

Validade: 10/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.235.415/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.171.110

CNPJ: 25.235.415/0001-75

Nome: SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 15:43 do dia 12/05/2025.

Código de autenticidade da certidão: 7B84B8203A504B32493053790524DA7B59

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 10/08/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 645/2025

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 12/08/2025

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH2J2XT8S2UA

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

8023

25.235.415/0001-75

ENDEREÇO

R TREZE DE MAIO, 778 - SÃO FRANCISCO - CONJ 02 Curitiba - PR CEP: 80510030

ATIVIDADES

Não definidas

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 14 de Maio de 2025

Emitido por: ALAN PAIVA



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **25.235.415/0001-75**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:32:40 do dia 14/05/2025 , com validade até o dia 13/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: LCEwkI9t5HzOOEZAyX7K

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **25.235.415/0001-75**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

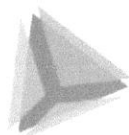
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:33:14 do dia 14/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **ZVYM140525093314**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 25235415000175

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 13 de maio de 2025

Prezado Senhor,



Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS**, em conformidade com os artigos n.º 57 e 65 Lei 8.666/1993 para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **a prorrogação do prazo de vigência por 12 meses e reajuste pelo IPCA** do seguinte processo:

CONTRATO 183/2022 – PR 052/2022

CONTRATADA: SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 25.235.415/0001-75

ENDEREÇO: RUA 24 DE MAIO N.º 411 – REBOUÇAS – CEP: 80.220-060 - CURITIBA – PR.

VALOR: R\$ 19.601,52

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

CICERO ROGÉRIO SANCHES
GESTOR DO CONTRATO

Ilustríssimo (s) Senhor(es)

MARCELO CORINTH

M.D. Contador E

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

M.D. Sec.Fazenda.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de prazo e valor - Contrato nº 183/2022 – Pregão nº 052/2022, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

Órgão - 03 - Secretaria de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2004 - Atividades da Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.40.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

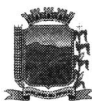
Código reduzido - 00360 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 19.601,52 (dezenove mil seiscientos e um reais e cinquenta e dois centavos).

Ribeirão do Pinhal, 15 de maio de 2025.

Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



RIBEIRÃO DO PINHAL, 15 DE MAIO DE 2025.

PARECER FINANCEIRO

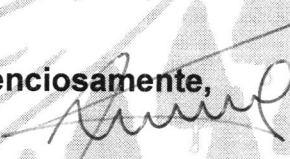
Valor 19.601,52

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de prazo e valor ao contrato 183/2022, pregão 052/2022, conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros e a fonte de recurso a ser utilizada deverá ser a fonte 000.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao
DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
NESTA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

Ribeirão do Pinhal, 13 de maio de 2025.

Prezados Senhores,

CONTROLE
INTERNO

PAG 16

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de prorrogação do prazo de vigência por 12 meses e reajuste de 5,48% do contrato abaixo** cujo objeto é a contratação de empresa especializada em cessão de licenciamento de software de gestão para geração e preenchimento automatizado das informações para prestação de contas relativas aos sistemas SICONFI, SIOPE e SIOPS, conforme solicitação do Contador Municipal.

CONTRATO 183/2022 – PR 052/2022

CONTRATADA: SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 25.235.415/0001-75

ENDEREÇO: RUA 24 DE MAIO N.º 411 – REBOUÇAS – CEP: 80.220-060 - CURITIBA – PR.

VALOR: R\$ 19.601,52

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**CICERO ROGÉRIO SANCHES
GESTOR DO CONTRATO**

Ilustríssimo Senhor

ALYSON HENRIQUE V. ROCHA/RAFAEL SANTANA FRIZON

ADVOGADO(S)

E

GILSON LUIZ BIANCHI

M.D. CONTROLADOR INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Parecer Jurídico nº 073/2025

Pregão Eletrônico nº 052/2022

Contrato 183/2022



OPERAÇÃO: contratação.

OBJETO: "contratação de empresa especializada em cessão de licenciamento de software de gestão para geração e preenchimento automatizado das informações para prestação de contas relativas aos sistemas SICONFI, SIOPE e SIOPS."

REQUISITANTE: Secretaria de Administração.

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

I – REALATÓRIO

Foi o processo de pregão eletrônico encerrado na forma legal, onde todos os trâmites foram obedecidos na forma e valores corretos.

Neste momento, por solicitação da empresa contratada SEVEN.CO TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA foi requerido aditivo de prazo pela necessidade de continuidade da contratação acima citada, pelo período de 12 (doze) meses.

Também, nesta mesma oportunidade, foi pleiteado aditivo de valor ao presente contrato no patamar de 5,48%, tendo como parâmetro de reajuste o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O departamento financeiro informou que há dotação orçamentária suficiente para arcar com as despesas, de igual modo há recursos financeiros para custear tais despesas.

Comprovou-se também que a contratada possui certidões negativas perante INSS, CEF (FGTS), Receita Federal, Fisco Municipal, Justiça do Trabalho, Controladoria Geral da União e Tribunal de Contas da União.



II – MANIFESTAÇÃO

Legal e **possível o pedido de aditivo de prazo**, prorrogando-se o contrato, pois de acordo com o que dispõe o artigo 57 da Lei 8.666/93. Certifique-se:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
(omissis);

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Assim, é o presente parecer pela **regularidade da prorrogação solicitada**.

Quanto ao pleito de aditivo de valor ao contrato, há que destacar a existência de cláusula contratual permitindo este reajuste, pois se trata de **correção monetária**, ressaltando que a prestação do serviço mantém o mesmo custo, contando somente com a atualização da moeda.

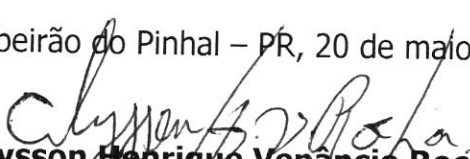
Sendo assim, regular o pleito de aditivo de valor ao contrato no que tange a atualização monetária pelo IPCA, correspondente a 5,48%.

Deve, ainda, o presente procedimento ser encaminhado ao Sistema de Controle Interno, para manifestação sobre o que entender necessário.

Por fim, cabe explicitar que o presente pleito de aditivo contratual dá-se, ainda, com escopo na Lei nº 8.666/93, face permissivo contido no art. 190 da Lei nº 14.133/2021: "*o contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada*".

SMJ, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 20 de maio de 2025.


Alysson Henrique Venâncio Rocha
Advogado – OAB/PR 35.546
Matrícula Funcional 8161



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADITIVO

Renovação de contrato: Pregão Nº 052/2022

Objeto:- Sistema software SIOPS, SIOPE e SICONFI.

Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser renovado?	S	01
02	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	14
03	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	15
04	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	09
05	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	04 e 12
06	Houve Parecer Jurídico?	S	17
07	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 18

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito **PARECER FAVORÁVEL** à homologação da presente renovação de contrato, do **PREGÃO nº - 052/2022**, e por estar em conformidade com os preceitos da Legislação vigente, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**.

Ribeirão do Pinhal PR, 22 de Maio de 2025.


GILSON LUIZ BIANCHI
Controle Interno

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1524 | Sexta-feira | 23 de maio de 2025.

Pág. 03

		Furgão - Placa: Bcp-2682 – Ano/Modelo 2018/2019 - Renavam: 01171593276. (Assistência Social)				
15	13943	Corretagem- Seguro. Vigência Até 22/06/2026. Veículo: Vw Saveiro Rb Cs – Placa Sel-9e60 – Ano/Modelo 2022/2023 - Renavam: 20028204. (Administração)	01	SRV	780,00	780,00
		Total				40.750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 197/2024. PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2024. Extrato de aditivo do Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa ALINE S. ARANTES DE FREITAS LTDA CNPJ n.º 08.597.708/0001-83. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias e serviços de traslado visando atender às famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Prazo de Vigência 01/07/2026. Data de assinatura: 23/05/2025, ALINE SAKAI ARANTES DE FREITAS CPF: 006.660.249-10 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

QUARTO ADITIVO CONTRATO 183/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022. Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 25.235.415/0001-75. Objeto: contratação de empresa especializada em cessão de licenciamento de software de gestão para geração e preenchimento automatizado das informações para prestação de contas relativas aos sistemas SICONFI, SIOPE e SIOPS, conforme solicitação do Contador Municipal. Vigência até 28/06/2026. Data de assinatura: 23/06/2025, DOUGLAS WENDEL DA SILVA CPF: 037.304.349-00e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 161/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023. Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa TV EDITORA E GRÁFICA LTDA CNPJ n.º 28.454.259/0001-21. Objeto: contratação de jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná para publicação de atos legais e extratos de licitação para os poderes Executivo e Legislativo. Vigência até 25/06/2026. Data de assinatura: 23/05/2025, FRANCIELLE ALEXANDRE DA SILVA CPF: 111.556.189-80e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 022/2025. PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025. Extrato de apostilamento da Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa L.AMARO DE OLIVEIRA, CNPJ n.º 27.153.491/0001-67. Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e ovos de chocolate destinados a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Esportes, Secretaria de Administração e Departamento de Cultura. Valor Item 26 – CAFÉ R\$ 30,03. Data de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 183/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 052/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, n.º 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º. 25.235.415/0001-75 com sede na Rua 24 de Maio n.º 411 – Rebouças – CEP: 80.220-060 na cidade de Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo senhor **DOUGLAS WENDEL DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador de Cédula de Identidade n.º 8.755.893-2 SESP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 037.304.349-00, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **29/06/2022**, cujo objeto foi “a contratação de empresa especializada em cessão de licenciamento de software de gestão para geração e preenchimento automatizado das informações para prestação de contas relativas aos sistemas SICONFI, SIOPE e SIOPS, conforme solicitação do Contador Municipal”, mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência até **28/06/2026** e o reajuste de 5,48% conforme tabela abaixo.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	12	Mês	Módulo SICONFI	544,48	6.533,76
02	12	Mês	Módulo SIOPS	544,49	6.533,88
03	12	Mês	Módulo SIOPE	544,49	6.533,88
			TOTAL		19.601,52

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 23 de maio de 2025.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por trust_e74eb65e-d82d-4b88-8018-a1d283f6cacc
Dados: 2025.05.29 15:15:18 -03'00'

DOUGLAS WENDEL DA SILVA
CPF: 037.304.349-00

GESTOR:


CÍCERO ROGÉRIO SANCHES
CPF/MF 429.873.859-00